



LEI MUNICIPAL 2780, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$862.691,18

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$862.691,18 (Oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais, dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	862.691,18
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO	
12.361.0037.2287.0004-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
747-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	258.192,80
F.R.: 70 2 543	
12.365.0037.2289.0004-CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
748-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.599,19
F.R.: 702 543	
12.365.0037.2288.0004-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA	
749-3.3.90.30.00-material de consumo	151.035,86
750-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente	64.729,66
F.R.: 0 2 546	
12.365.0037.2289.0001-CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
757-3.3.90.30.00-material de consumo	1.946,66
F.R.: 30 2 540	
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0038.2302.0001-CUSTEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGIC	
752-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil	20.906,21
754-3.3.90.30.00-material de consumo	5.000,00
755-3.3.90.39.00-outras serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
F.R.: 0 2 604	
10.303.0038.2299.0001-CUSTEIO DA FARMÁCIA BASICA	
756-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	29.092,64
F.R.: 0 2 601	
10.301.0038.1980.0007-INFRAESTRUTURA URBANA	
758-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	1.409,09
759-4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	21.520,17
760-4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	107.384,73
761-4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	535,00
762-4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	47.171,40
763-4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	26.112,00
764-4.90.52.00-Equipamentos e material permanente	99.055,77
F.R.: 0 2 601	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	862.691,18
Fontes de Recurso:2 540	1.946,66
2 543	281.791,99

2 546
2 601
2 604

215.765,52
332.280,80
30.906,21

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 31 de março de 2026

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/04/2026 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA GURGEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/04/2026 às 11:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2026 às 15:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **826555** e o código verificador **C9835B0A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOSEANE SOUZA DA SILVA	***.468.882-**	07/04/2026 08:31
2	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	07/04/2026 09:27

Docto ID: 826555 v1